DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.715, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Altera as medidas de combate à COVID-19 de que trata o Decreto Municipal nº 1.714, de 19 de janeiro de 2021, dispondo sobre novas medidas emergenciais de contenção da pandemia.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o anúncio oficial no dia 22 de janeiro de 2021, que coordena a flexibilização ou endurecimento das medidas restritivas de controle da pandemia de covid-19;

Considerando o anúncio oficial sobre a nova reclassificação das regiões no plano São Paulo, no dia 15 de janeiro de 2021, do plano contra a Covid 19;

Considerando as providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a pandemia provocada pela propagação do novo coronavírus COVID-19;

Considerando as recomendações do Comitê Gestor de Crise para o enfrentamento á covid 19, instituído pela Portaria nº 2.168, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a manutenção da classificação do Município na fase 2 laranja e as medidas emergências de contenção da pandemia adotadas pelo Plano São Paulo , de acordo com novo critério para medição da evolução da epidemia, considerando as quantidades absolutas de novos casos, internações e óbitos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam determinadas enquanto perdurar a classificação em tal fase, as seguintes medidas necessárias:

I – A partir de 25 de janeiro de 2021, os estabelecimentos comerciais, serviços, restaurantes e similares, salões de beleza e barbearias, academias, eventos e convenções deverão funcionar com sua capacidade limitada a 40% .

II - é obrigatória em todos os setores a adoção dos protocolos geral e setorial específicos.

III - Nos comércios, comércio varejista de mercadorias, serviços, restaurantes e similares, salão de beleza e barbearia, academias, eventos e convenções, o horário de funcionamento será após 06h e até às 20 horas.

Art 2º - Fica decretada a fase vermelha no Município entre as 20h e até às 6h, todos os dias da semana e aos sábados, domingos e feriados nas próximas duas semanas (30 e 31/01; 06 e 07/02) período em que somente será permitido o funcionamento de serviços essenciais.

I - Os casos omissos relacionados a este Decreto, inclusive para análise de eventuais alterações das medidas de quarentena abrangidas por este decreto, serão objeto de normas regulamentares posteriores.

II - Os órgãos municipais integrantes da gestão do ordenamento público orientarão as pessoas quanto à importância do cumprimento das medidas sanitárias previstas nesse decreto.

Art. 3º - Além das medidas judiciais cabíveis, em caso de descumprimento deste ou de quaisquer dos decretos e das providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a pandemia provocada pela propagação do novo coronavírus COVID- 19, e no presente diploma legal, ficará o infrator, conforme o caso, sujeito às penalidades previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado, além de:

I – no prazo de 24hs em havendo reincidência, será aplicada a multa em dobro;

II – permanecendo a reincidência no prazo de 48hs implicará na cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator;

III – aplicar-se-á concomitante o disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, o disposto na Lei nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e o disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

IV – Fica proibido o atendimento presencial em bares.

Art. 4º - A fiscalização de cumprimento das medidas ficará a cargo do órgão municipalizado de Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva.

Art. 5º - Ficam mantidas as disposições de natureza emergencial e de quarentena, anteriormente efetivadas pelo Executivo Municipal, objetivando o combate à pandemia provocada pelo COVID- 19.

Parágrafo Único - As medidas de que trata o caput deste artigo poderão ser reavaliadas a qualquer momento, quando necessárias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e de acordo com orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

Orindiuva, 25 de janeiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2018, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS, munido dos documentos dispostos no item 2.3 do Edital 01/2018, na Prefeitura Municipal com sede na Praça Maria Dias, 614-Centro-Orindiúva/SP de 25/01 a 29/01/2021. O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente, nos termos do item 2.6.

CARGO- EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

10- FABIOLA BALTAZAR OLIVEIRA

11- ADRIANA CRISTINA GESSI DA SILVA

Orindiúva, 22 de janeiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: SOLFARMA COM.DE PROD.FARM. LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO.

Valor: R$ 123.667,50 (CENTO E VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
187	2021	020700	10.301.0120.2037.0000	3.3.90.30.00

Data: 22 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: S & D MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.

VALOR: R$ 30.163,60 (TRINTA MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
187	2021	020700	10.301.0120.2037.0000	3.3.90.30.00

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: RIBEIRO E NUNES DROGARIA LTDA ME FARMA VIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.

VALOR: R$ 323,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
187	2021	020700	10.301.0120.2037.0000	3.3.90.30.00

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: UNAVITTA RP PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.

VALOR: R$ 51.490,00 CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
187	2021	020700	10.301.0120.2037.0000	3.3.90.30.00

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: DROGARIA PLANALTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS NO ANEXO.

VALOR: R$ 20.137,99 (VINTE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
187	2021	020700	10.301.0120.2037.0000	3.3.90.30.00

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO.

VALOR: R$ 9.464,60 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
65	2021	020400	12.361.0150.2061.0000	3.3.90.30.00
136	2021	020500	04.122.0046.2026.0000	3.3.90.30.00

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: FABIO MUDOLON CUBO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO.

VALOR: R$ 98.796,94 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
65	2021	020400	12.361.0150.2061.0000	3.3.90.30.00
136	2021	020500	04.122.0046.2026.0000	3.3.90.30.00
187	2021	020700	10.301.0120.2037.0000	3.3.90.30.00
256	2021	021000	15.452.0181.2050.0000	3.3.90.30.00

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: NORBELLL ASSESSORIA &

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

CONSULTORIA S/S LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS, ESPECIALIZADA EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, CONTEMPLANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ORINDIÚVA – ORINDIPREV, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
19	2021	020100	04.122.0045.2003.0000	3.3.90.39.00

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: CONSTRUCENTER ORINDIUVA MAT. P/ CONSTR. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 21.133,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
256	2021	021000	15.452.0181.2050.0000	3.3.90.30.00

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: CRISTIANA TIAGO DA SILVA MAIA 31022028880.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 9.226,40 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
256	2021	021000	15.452.0181.2050.0000	3.3.90.30.00

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: GB RIBEIRO AGROPECUARIA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 709,00 (SETECENTOS E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
256	2021	021000	15.452.0181.2050.0000	3.3.90.30.00

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 5.984,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
256	2021	021000	15.452.0181.2050.0000	3.3.90.30.00

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: M C FERRAGENS E FERRAMENTAS ORINDIUVA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 57.055,10 (CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
256	2021	021000	15.452.0181.2050.0000	3.3.90.30.00

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: R. D. VELANI - ELETRICA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 28.344,24 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
256	2021	021000	15.452.0181.2050.0000	3.3.90.30.00

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA.

CONTRATADA: VALDEIR ALVES DE MORAES ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 214.701,60 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

FICHA	EXER. FIC.	UNID. EXEC.	FUNCIONAL	CATEGORIA
256	2021	021000	15.452.0181.2050.0000	3.3.90.30.00

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2021.

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 4/2021, Processo Licitatório nº 000004/21/2021, a empresa SUPERMERCADO UNIÃO ORINDIUVA LTDA-ME , no valor de R$ 31.580,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) e a empresa FABIANA CARNEIRO SOARES 34587038881 no valor de R$ 16.911,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS) tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA E GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 25 de janeiro de 2021 .

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5/2021, Processo Licitatório

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

nº 000005/2021, a empresa EUNICE BARBOSA MUNHOZ-ME no valor de 219.125,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS) e a empresa SUPERMERCADO UNIÃO ORINDIUVA LTDA-ME no valor de R$ 106.878,10 (CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) e a empresa CCF NUTRI EIRELI no valor de R$ 112.200,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS) e a empresa TAYNARA J D PUPIO DA SILVA no valor de R$ 238.235,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 25 de janeiro de 2021 .

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 6/2021, Processo Licitatório nº 000006/21/2021, a empresa A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME, no valor de R$ 15.128,90 (QUINZE MIL CENTO E VINTE OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e a empresa EUNICE BARBOSA MUNHOZ -ME no valor de R$ 23.915,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA no valor de R$ 18.486,90 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e a empresa SUPERMERCADO UNIÃO ORINDIUVA LTDA-ME no valor de R$ 108.447,65 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e a empresa J. R. GUIMARAES FILHO-ALIMENTOS no valor de R$ 225.706,50 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 25 de janeiro de 2021 .

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000010/21
MODALIDADE: PREGÃO Nº 10/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, em favor da empresa A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 9, 14. No valor de R$ 4.306,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 12, 13, 18, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 48, 49, 66. no valor de R$ 40.816,32 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e a empresa SUPERMERCADO UNIAO ORINDIUVA LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 17, 19, 21, 22, 23, 29, 38, 39, 56, 64, 70. no valor de R$ 74.627,10 (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) e a empresa ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, 7, 10, 15, 20, 42, 46, 67. no valor de R$ 92.110,50 (NOVENTA E DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e a empresa COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 6, 11, 16, 24, 25, 28, 30, 31, 37, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 72. no valor de R$ 90.444,00 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL..

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 22 de janeiro de 2021

MARÍLIA PAZ BORGES BERTELI

Pregoeira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Renovação da Licença de Funcionamento:

Processo: 00191/2014

Protocolo: 0021/2021 – Vencimento 21/01/2022

CNAE: 8650-0/04 – Atividades de Fisioterapia

DETALHE: 044 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Sob a Responsabilidade Técnica: Dr. Everton dos Reis de Carvalho – CREFITO 101.417F

CEVS: 353420301-865-000004-1-8

CNPJ: 17.239.679/0001-79

Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA CARVALHO LTDA – ME

End. R. Miguel Bueno Guimarães, 460

Orindiúva, 21 de Janeiro de 2021.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Orindiúva - SP e dá outras providências.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Considerando que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Orindiúva – SP, e nomear, para sua constituição, os servidores: Eliza Silvana Batista da Costa Cassia, RG n.º 22.301.189-7, Secretária Geral; Fernanda Pereira Batista, RG n.º 13.361.235, Contadora e Silvana de Andrade, RG nº 25.387.390-3, Auxiliar Secretaria, que, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações a partir da data desta Portaria, para o exercício de 2021.

§ 1º - Decorrido o prazo de 1 (um) ano, serão designados os integrantes da nova comissão, proibida a recondução da totalidade de seus membros, para a mesma comissão no período subsequente, nos termos do § 4º, do Art. 51, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Presidente da Câmara.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Artigo 2º - Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, vem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Artigo 3º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, e demais legislação que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Eliza Silvana Batista da Costa Cassia, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos, conforme Portaria de nomeação nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

Artigo 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Artigo 6º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Artigo 7º - No caso de Convite, as funções da Comissão serão exercidas por Eliza Silvana Batista da Costa Cassia, RG n.º 22.301.189-7, Secretária Geral da Câmara Municipal de Orindiúva, na forma do Artigo 51, § 1º da Lei n. 8.666/93, respondendo o mesmo pelos atos praticados.

Artigo 8º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 9º - A Comissão Permanente de Licitação, empenhará suas atribuições na forma da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9032.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Orindiúva, aos 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria em data supra, e publicado no Quadro de Editais por afixação.

Eliza Silvana B. C. Cassia

Secretária Geral